



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....304/2018
Licitação Deserta - Pregão Presencial Nº.....082/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....091/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....092/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....093/2018
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....095/2018
Extrato da Ata de Registro de Preços Nº.....007/2018
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº.....099/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...156/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...158/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...159/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...160/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...161/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...162/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...163/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...164/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...165/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...166/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...168/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...169/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...170/2018
Extrato Termo Aditivo Nº002/2018 ao Contrato Nº...171/2018
Extrato Termo Aditivo Nº006/2018 ao Contrato Nº...142/2015

Secretaria Municipal de Educação

Resolução EMEI Renato Riveira Nº.....001/2018
Resolução EM Isolino Cândido Dias Nº.....003/2018
Resolução CEI Daniela de Araújo Felício Nº.....001/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

CRF – Comunicado de Exclusão

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 304 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 84.851,96 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.249,40 (dezesete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura

Código Red 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.24.000 – Transferências de Convênios - Estado/Educação 84.851,96

Fundo Municipal de Saúde

Código Red 0243.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14 – Diárias - Civil



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 3.000,00

Reduzido 0250.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.48. – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte 1.31.009 –Componente Piso da Atenção Básica Variável
14.249,40

Total 102.101,36

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

Código Red 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 84.851,96

Código Red 0244.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 –Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 17.249,40

Total 102.101,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de dezembro de 2018.

Água Clara – MS, 20 de Dezembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 13 de dezembro de 2018, destinado a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, bem como dar suporte diagnóstico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2018

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 145, de 15 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 091/2018, cujo OBJETO contratação de empresa especializada para aquisição de gás de conjunto

oxigênio medicinal, aspecto físico incolor, odor inodoro, grau pureza 99,60 a 100, tipo acondicionamento cilindro portátil, toxicidade atóxico pequenas quantidades, aplicação oxigenoterapia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara – MS.

VENCEDOR - Empresa Adjudicada no Menor Valor: Oxigênio Modelo Comercio de Gases LTDA ME, CNPJ/MF Nº 27.479.311/0001-31.

Código	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unit.	TOTAL
28428	Oxigênio Medicinal com Carga 01M³	Linde	240,00	R\$ 85,0000	R\$ 20.400,0000
28427	Oxigênio Medicinal com Carga 02M³	Linde	50,00	R\$ 90,0000	R\$ 4.500,0000
28426	Oxigênio Medicinal com Carga 04M³	Linde	50,00	R\$ 100,0000	R\$ 5.000,0000
28425	Oxigênio Medicinal com Carga 10M³	Linde	240,00	R\$ 190,0000	R\$ 45.600,0000
VALOR TOTAL: R\$ 75.500,0000 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais)					

VALOR ADJUDICADO: R\$75.500,0000 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais). Água Clara/MS, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013, comunica aos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº. 092/2018, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa para aquisição de notebooks, para atendimento dos profissionais da educação no planejamento escolar, conforme o termo de compromisso par nº. 201700668 e processo nº 23400001882201699, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação. EMPRESA VENCEDORA NO MENOR VALOR: HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF 21.893.405/0001-76 – VALOR TOTAL: R\$ 91.728,000 (Noventa e um mil, setecentos e vinte e oito reais). Água Clara/ MS, 13 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro Oficial

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 188/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 093/2018, cujo **OBJETO** é contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) veículos zero km, ano/modelo corrente ou superior, fabricação nacional, conforme Ementa Parlamentar Nº. 38030003 – Proposta Nº 11443.8060/1170-02, incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série, ora não especificados, conforme termo de referência, edital e seus anexos. VENCEDORES: Empresa Adjudicada no menor valor: APRAVEL MS VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 17.976.571/0001-69. VALOR: R\$271.770,00 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 271.770,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

(Duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta reais).
Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2018

O Município de Água Clara/ MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria Nº 145/2018 de 15 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 095/2018, cujo **OBJETO** é Contratação de empresa especializada para fornecimento produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar, com finalidade de atender as necessidades diárias das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação, conforme memorial descritivo e seus anexos. **VENCEDORES:** Empresas Adjudicadas nos menores valores: Distribuidora ACL de Eletrodomésticos LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54. VALOR: R\$55.961,20 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Forthe Lux Comercio e Serviços LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.265.264/0001-89. VALOR: R\$124.975,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). I. A. Campagna Junior & CIA LTDA, CNPJ/MF: 06.298.377/0001-55. VALOR: R\$176.767,60 (Cento e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Irmãos Marques Supermercado LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.216.647/0001-97. VALOR: R\$427.850,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais). J. P. M. Comercio Atacadista e Serviços EIRELI EPP, CNPJ/MF: 05.129.178/0001-50. VALOR: R\$273.754,00 (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Lucelene Barbosa Nunes Assis ME, CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40. VALOR: R\$42.462,00 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Tavares & Soares LTDA, CNPJ/MF: 00.641.325/0001-53. VALOR: R\$91.623,00 (Noventa e um mil, seiscentos e vinte e três reais). W de Almeida Dantas Supermercado - ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24. VALOR: R\$395.810,00 (Trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dez reais). **VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS:** R\$1.589.202,80 (Um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos). Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 - ATA Nº. 007/2018

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, visando atender todas as Secretarias do Município de Água Clara/MS. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara - MS.
FORNECEDORAS REGISTRADAS: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETROMÉSTICO LTDA EPP, CNPJ/MF: 26.289.337/0001-54 - que apresentou os menores preços para os itens: 3562, 220, 8099, 5845, 19572, 6269, 5393 e 5421 do certame,

perfazendo o valor global de R\$ 38.393,24. **IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ/MF: 17.218.647/0001-97- que apresentou os menores preços para os itens: 30206, 5840, 3564, 14796, 30204, 18107, 30205, 20578, 1131, 5830, 29163, 5831, 20549, 14803, 22609, 5509, 5546, 16919, 5540, 16664, 9156, 518, 5324, 2736, 30422, 29175, 5549, 57, 3619, 5422 e 3575, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 86.779,01.**

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME, CNPJ/MF: 12.772.384/0001-40 - que apresentou os menores preços para os itens: 5452. 2665, 1574, 22611, 3674, 5391, 3157, 494, 5545, 9388 e 5510 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 26.311,48.

W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO ME, CNPJ/MF: 27.114.948/0001-24- que apresentou os menores preços para os itens: 5222, 5833, 4741, 5550, 266, 847, 5333, 5489, 4663, 2846, 14918, 15784, 233, 3006, 232, 9356, 14802, 29195, 5835, 29854, 9030, 9037, 9369, 14809, 15787, 3713, 22605, 9038, 5386, 20510, 5541, 22613, 8100, 9676, 5557, 4747, 29169, 9381, 15790, 28390, 310, 5875, 3581, 5859, 5412, 5223, 5836, 4750, 29173, 18122, 14846, 15794, 30421, 5443, 20732, 14828, 11343, 30208, 5656, 18928, 3631, 18211, 6507 e 3020 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 74.156,30. **VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 225.640,03 (Duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e três centavos). Prazo: 06 (seis) meses.**

Água Clara - MS, 05 de Dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: **Tipo:** Menor Preço (GLOBAL).

Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos de grande porte, com vistas à organização e realização da Festa Comemorativa do Aniversário da Cidade de Água Clara - MS (MOTO SHOW E BANDA SHOW), pelos seus 65 (sessenta e cinco anos) anos de emancipação política. As festividades ocorrerão nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2018, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2019.

Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaquaclara.ms.gov.br.

INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail licitacao@pmaquaclara.ms.gov.br, das 07h00min às 13h00min.

Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Observação: De acordo com o Decreto Municipal 283/2018, o departamento de licitações entrará em recesso a partir do dia 17 de dezembro de 2018, voltando ao atendimento normal no dia 07 de janeiro de 2019. Tendo em vista o fato supracitado,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

informamos que as solicitações serão atendidas após o recesso administrativo.

Água Clara/MS, 20 de dezembro de 2018.

Marcos Antonio Garcia

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 156/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018.

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 156/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 75.646,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 158/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 158/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 99.225,60 (noventa e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 159/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 159/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06

(seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 102.850,00 (cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 160/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 160/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 85.789,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara /MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 161/2018

Processo Administrativo Nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Ivo Rodrigues de Oliveira - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 161/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil, duzentos e vinte reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018.

ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Ivo Rodrigues de Oliveira - ME.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº.162/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 162/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 86.546,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 163/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa J. C. Rolon Transporte - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 163/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 60.772,10 (sessenta mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: J. C. Rolon Transporte - ME - Joilson da Costa Rolon.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 164/2018

Processo administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa A.F de Melo Transporte -ME.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 164/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06

(seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 169.871,90 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais noventa centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: A.F. de Melo Transporte - ME - Ademir Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 165/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa A.F de Melo Transporte -ME.

Objeto: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 165/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 137.360,00 (cento trinta e sete mil trezentos e sessenta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: A.F. de Melo Transporte - ME - Ademir Ferreira de Melo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 166/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 166/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 100.363,20 (cem mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal.
Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 168/2018

Processo Administrativo nº 135/2018 – Pregão Presencial 065/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 168/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 74.054,40 (setenta e quatro mil, e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 169/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Pedro Silvério Borges Neto - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 169/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil seiscentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, §1º c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Pedro Silvério Borges Neto - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 170/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 170/2018. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término

em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 82.885,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES:

Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Thanayne Vicente Rodrigues - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 171/2018

Processo Administrativo nº 119/2018 – Pregão Presencial 060/2018

PARTES: Município de Água Clara/MS e a empresa Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 171/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 01/01/2019 e seu término em 30/06/2019, o valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor: R\$ 81.471,60 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertadas, sendo que desta forma. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c Art. 65 § 1º inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal. Contratada: Claudiomiro Furtado Medeiros EIRELI – ME.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2018 AO CONTRATO Nº 142/2015

Processo Administrativo nº. 103/2015 – Pregão Presencial nº. 050/2015

Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa MS Brasil Comercio e Serviços LTDA -EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 142/2015. ADITAMENTO - Do prazo de duração do contrato: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início 27/12/2018 com término 26/12/2019, e o valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ 913.524,85 (novecentos e treze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a contar a partir do vencimento do contrato, que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente pactuadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 18 de dezembro de 2018. ASSINAM: Contratante: Município de Água Clara/ MS através do Sr. Edvaldo Alves de Queiroz- Prefeito Municipal. Empresa Contratada: MS Brasil Comércio e Serviços LTDA - EPP.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

A Diretora da **Escola Municipal de Educação Infantil Renato Riveira** do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a Senhora **Maria Aparecida da Silva Rodrigues** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e§ 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, considerando o direito adquirido das crianças já matriculadas, os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e considerando o Parecer CME/AC 012 de 13 de dezembro de 2018 aprovado em sessão deliberativa ordinária de 13 de dezembro de 2018 e conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º- Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em PARECER CME 002/2018.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 19 de dezembro de 2018.

Maria Aparecida da Silva Rodrigues
Diretora Escolar

Portaria nº 048 de 05/01/2017

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 01 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM DIREITO A PROGRESSÃO.

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SERIE	PROGREDIDO PARA
Alice Silva Queiroz	11/04/2014	Pré I A	Pré II
Enzo Rafael de Castro Ribeiro	14/05/2014	Pré I A	Pré II
Isabela Faria Fernandes	05/04/2014	Pré I A	Pré II
Maria Vitória do Carmo Pessoa	20/05/2014	Pré I A	Pré II
Arthur Camargo Rodrigues	22/04/2014	Pré I B	Pré II
Davi Lucca Arantes Bertholdo Gomes	08/05/2014	Pré I B	Pré II
Marlon Barrientos Gonzaga	17/04/2014	Pré I B	Pré II
Nathali Vitória Ferreira de Andrade	15/04/2014	Pré I B	Pré II
Agatha Vitória Aquino Silva	12/04/2013	Pré II A	1º Ano
Anny Gabrielly Oruê Pleutim	24/05/2013	Pré II A	1º Ano
Eduardo Marcelo Alves Camilo	12/04/2013	Pré II A	1º Ano
Haylla Vitória Valer da Silva	19/04/2013	Pré II A	1º Ano
Laissa Fernanda Pereira Correa	15/04/2013	Pré II A	1º Ano
Moara Santana de Oliveira	16/04/2013	Pré II A	1º Ano
Brenda da Silva Queiroz	17/05/2013	Pré II B	1º Ano
Gabriela Aparecida dos Anjos Oliveira	12/05/2013	Pré II C	1º Ano

Jociara Conceição Portela de Souza	26/04/2013	Pré II C	1º Ano
Alice Martins Ricales	14/06/2013	Pré II C	1º Ano
Ana Luiza Munhoz Dubiella	11/04/2013	Pré II D	1º Ano
Iago Levi Lemos de Menezes	22/06/2013	Pré II D	1º Ano
Julia Pietra Toledo de Oliveira Leite	03/06/2013	Pré II D	1º Ano
Leticia Godinho Mendes	13/04/2013	Pré II D	1º Ano
Maressa Naara de Jesus Ferreira da Silva	23/06/2013	Pré II D	1º Ano
Mariana Ribeiro Otterback	24/05/2013	Pré II D	1º Ano
Rodolfo Felipe Thomasi Pereira	09/05/2013	Pré II D	1º Ano

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o ABONO DE FALTAS JUSTIFICADAS dos alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

O Diretor da Escola Municipal "Isolino Cândido Dias" – Polo do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor: **João Henrique de Souza Silva** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e§ 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º- Abonar as FALTAS JUSTIFICADAS dos alunos relacionados em anexo único conforme justificativa apresentada a Coordenação Pedagógica e Deferida pela Direção desta Unidade de Ensino.

Art. 2º- o Quantitativo de faltas abonadas contará em anexo único desta portaria.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 21 de dezembro de 2018.

João Henrique de Souza Silva

Diretor

Port. nº 123 de 03 de Maio de 2018

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 03 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

RELAÇÃO DE ALUNOS COM FALTAS ABONADAS

ALUNO	ANO/SERIE	PERIODO	FALTAS ABONADAS
Kelly Bianca Simões Saturnino de Melo	PRÉ I	Matutino	05 faltas
João Miquel da Silva Pontes	PRÉ I	Matutino	31 faltas
Analu Lima da Costa	PRÉ I	Matutino	20 faltas
Anny Gabrielly Santos Leonel	PRÉ I	Matutino	31 faltas
Gabriel Henrique dos Santos Oliveira	PRÉ II	Matutino	25 faltas
Gabriel Henrique dos Santos Oliveira	PRÉ II	Matutino	25 faltas
João Miquel da Silva de Assis	PRÉ II	Matutino	10 faltas
Marcos Davi Martins Teodoro	PRÉ II	Matutino	06 faltas
Raissa Borges Coutinho	PRÉ II	Matutino	07 faltas
Vitória de Souza Ribeiro	PRÉ II	Matutino	08 faltas
Ana Clara da Silva Alaman Costa	1º Ano	Matutino	13 faltas
Milena Pereira de Brito	1º Ano	Matutino	11 faltas
Nicolas Arruda Dias	1º Ano	Matutino	38 faltas
Claudio Dias Neto	2º Ano	Matutino	20 faltas
Robson Josué Villagra Cunha	2º Ano	Matutino	13 faltas
Talison Mateus da Silva Gonçalves	2º Ano	Matutino	17 faltas
Geovane de Souza	3º Ano	Matutino	30 faltas
Weslelei Marucchi	3º Ano	Matutino	31 faltas
Beatriz Beltrão Lima	4º Ano	Matutino	07 faltas

RESOLUÇÃO Nº001 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

A Diretora do Centro de Educação Infantil Daniela de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Araújo Felício do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora Idonezia Rezende Munhoz no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e§ 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, considerando o direito adquirido das crianças já matriculadas, os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e considerando o Parecer CME/AC 012 de 13 de dezembro de 2018 aprovado em sessão deliberativa ordinária de 13 de dezembro de 2018 e conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º- Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em PARECER CME 002/2018.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 20 de dezembro de 2018.

Idonezia Rezende Munhoz
Diretora Escolar
Port. Nº 185 de 07/08/2018

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 20 DE DEZEMBRO DE 2018
RELAÇÃO DE ALUNOS COM DIREITO A PROGRESSÃO**

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SERIE	PROGREDIDO PARA
Davi Henrique Souza de Figueiredo	21/04/2015	Maternal I	Maternal II
Eloá da Silva Rocha	20/02/2015	Maternal I	Maternal II
Hilquias Danilo Xavier Batista	31/05/2017	Maternal I	Maternal II
Humberto Alves Leonel da Silva	12/04/2017	Maternal I	Maternal II
Maria Esther Leste dos Santos	06/09/2017	Maternal I	Maternal II
Maytê Eloá Steinheuzer	16/09/2017	Maternal I	Maternal II
Ranally Sophia da Silva Santos	22/06/2017	Maternal I	Maternal II
Valentina Oliveira Marques	26/09/2017	Maternal I	Maternal II
Anthony Henrique Camargo	18/10/2017	Maternal I	Maternal II
Arthur Lorenzo da Silva Candia	14/06/2017	Maternal I	Maternal II
Cecília Alves Mendes	21/04/2017	Maternal I	Maternal II
Cecilia Gabriela Ferreira Venâncio	10/04/2017	Maternal I	Maternal II
Heloyza Lima Ferreira	19/04/2017	Maternal I	Maternal II
Lúcio Gabriel Santos de Oliveira	21/04/2017	Maternal I	Maternal II
Maria Valentina Batista da Fonseca	27/05/2017	Maternal I	Maternal II
Nicolas Rodrigues de Campos	14/07/2017	Maternal I	Maternal II

Allana Oliveira da Silva	13/04/2016	Maternal II	Maternal III
Elisa Alves Aguiar	30/05/2016	Maternal II	Maternal III
Emanuella dos Santos Ribeiro	18/06/2016	Maternal II	Maternal III
Hentony Gabriel Rodrigues Xavier	02/05/2016	Maternal II	Maternal III
Luiz Felipe Kehl de Souza	28/04/2016	Maternal II	Maternal III
Yudi Leoni Iceri	07/05/2016	Maternal II	Maternal III
Anthony Felipe dos Santos	23/06/2016	Maternal II	Maternal III
Arthur Miguel Carvalho Mira	04/06/2016	Maternal II	Maternal III
Livia Leoncio Beato	11/06/2016	Maternal II	Maternal III
Miguel de Araujo Fonseca	Miguel de Araujo Fonseca	Maternal II	Maternal III
Arthur Emanuel Linhares Vicente da Silva	30/04/2016	Maternal II	Maternal III
João Francisco Cavalcante Lima	19/05/2016	Maternal II	Maternal III
Maithê Cristina Lopes Rodrigues	30/06/2016	Maternal II	Maternal III
Maria Julia Vieira de Moraes	18/04/2016	Maternal II	Maternal III
Sophia Domingues de Almeida	27/06/2016	Maternal II	Maternal III
Felipe Gabriel Lima Costa de Souza	21/05/2015	Maternal III	Pré I
Luan Henrique Siqueira dos Santos	03/05/2015	Maternal III	Pré I
Nicolly Cristina da Silva Farias	29/06/2015	Maternal III	Pré I
Kamilly Mello Costa	21/05/2015	Maternal III	Pré I
Ana Clara de Campos Vilela	15/06/2015	Maternal III	Pré I
Denyse Bueno da Silva	22/06/2015	Maternal III	Pré I
Felipe Gabriel de Oliveira Pires	19/06/2015	Maternal III	Pré I
Gabriel Silveira da Silva	04/05/2015	Maternal III	Pré I
Isis Valentina Oliveira	12/04/2015	Maternal III	Pré I
Paola Giovana Machado Brites	11/05/2015	Maternal III	Pré I
Arthur Rodrigues de Jesus	27/04/2015	Maternal III	Pré I
Enzo Miguel Dias dos Santos	09/06/2015	Maternal III	Pré I
Vitor Hugo Ferreira de carvalho	10/06/2015	Maternal III	Pré I
Alisson Rodrigo Gimenes	28/04/2014	Pré I	Pré II
Julia Leal Jacinto Gonçalves	19/04/2014	Pré I	Pré II
Luana de Jesus Corrêa	19/05/2014	Pré I	Pré II
Vanessa Bueno da Silva	24/06/2014	Pré I	Pré II
Kelvin Andrade Duré	18/06/2014	Pré I	Pré II

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 435/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II



Comunidade Organizada em Defesa de Moradias nas Ocupações Irregulares,
Famílias Sem Moradia no Mato Grosso do Sul - MS.

PUBLICAÇÃO

A COMUNIDADE ORGANIZADA EM DEFESA DE MORADIA, NAS OCUPAÇÕES IRREGULARES, FAMÍLIA SEM MORADIA NO MS-CRF NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, CEF, GOVERNO ESTADUAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA/MS, TORNA PÚBLICO A EXCLUSÃO DAS CANDIDATAS SELECIONADAS NO PROGRAMA HABITACIONAL PMCMV/E - ENTIDADE ORGANIZADORA – EO-CRF, DO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA II - FDS, NA CIDADE DE AGUA CLARA / MS, MÓDULO I - LUZILENE RIBEIRO DA SILVA, MOTIVO: OMISSÃO DE DADOS; ENTRA RESERVA ANDREIA DA CONCEIÇÃO MARIANO; MÓDULO II - JUSSARA SILVA SOUZA, MOTIVO OMISSÃO DE DADOS, ENTRA RESERVA ROSANGELA DA SILVA, MÓDULO III, FRANCIELI APARECIDA DE SANTANA DE SOUZA - MOTIVO: OMISSÃO DE DADOS. ENTRA RESERVA OLAVO NUNES DOS SANTOS.

AGUA CLARA/ MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.


VALDO PEREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE - CRF

END: R. NAVIRAÍ, 324, VILA MARGARIDA - CEP79023-162- CAMPO GRANDE –MS
CNPJ. 02.972.537/0001-49 - Email crfms@hotmail.com TEL: 3352-7434 – 999783502 - 992063588
MOVIMENTO COMUNITÁRIO LEVADO À SÉRIO